

Reunião Ordinária de 24 de abril de 2024

**Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei
75/2013 de 12 de Setembro**

Ata nº. 58

----- Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2024, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

---- **PRESENCAS:** -----

---- **Presidência da reunião:** Pedro Daniel Machado Gomes; -----

-----**Vereadores presentes:** -----

-----Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro - Vereador em regime de não permanência--

-----Manuel António da Mota Nunes - Vereador em regime de permanência; -----

----- Carlos Manuel Soares Nunes, Vereador em regime de não permanência;-----

-----Maria do Céu Vieira Rocha, Vereadora em regime de permanência. -----

-----Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador em regime de permanência. -----

-----António Augusto dos Reis Silva, Vereador em regime de permanência.-----

----- **Secretária:** Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

----- **HORA DE ABERTURA:** -----

----- Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.-----

-----Foi aprovada a ata da reunião de 08/04/2024, sendo dispensada a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou o seguinte: -----

“Tenho três assuntos pendentes da última reunião: -----

- A questão do Open Data, no Website, ontem ainda não estava disponível, remete para links inacessíveis. -----

- O pedido que eu fiz, o Sr. Presidente disse que me iria enviar a lista de investimentos preconizados no plano de investimentos territoriais integrados; e -----

- As questões relacionadas com a Lousada Sec, XXI, que acabei por não receber.” -----

O Sr. Presidente tomou nota dos assuntos pendentes.

O S. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes prosseguiu:

“Vi o plano de celebração dos 50 anos do 25 de abril e queria saber o que é que está preconizado para a sessão solene comemorativa, no auditório municipal?” -----

O Sr. Presidente referiu o seguinte: -----

“É um programa parecido com aquilo que se fez da última vez que houve uma sessão solene comemorativa. Há intervenções da Sra. Presidente da Assembleia Municipal, dos Grupos Municipais e do Presidente da Câmara, antecedidas de momentos musicais e de poesia.” -----

O Sr. Vereador Manuel António da Mota Nunes acrescentou: -----

“Há um momento introdutório com algumas músicas de abril, interpretadas por um grupo e também dois poemas de abril que vão ser lidos por duas crianças que foram escolhidas para isso, para evocar os 50 anos.” -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

1. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

Ausentou-se da reunião do Sr. Vereador Manuel António da Mota Nunes. -----

1.1. Proposta do Sr. Presidente para aprovação do projeto de regulamento de apoio aos jovens na aquisição e edificação de habitação própria a permanente. -----

Analisada a proposta em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar -----

O Sr. Presidente referiu o seguinte: -----

“Em sede de discussão pública, creio que vamos ter de fazer algumas clarificações, sobretudo quanto à propriedade, naquelas situações em que os casais compram as casas antes do casamento, porque nesse caso não é ainda uma comunhão, é uma propriedade. Nesse caso, se forem ambos de Lousada é uma falsa questão porque vão beneficiar os dois, mas se um deles for de fora, com esta redação que aqui está, coloca-se o problema de apenas um beneficiar dos incentivos. Vamos procurar aperfeiçoar esse aspeto. -----

Relativamente à perda de receita, não temos ainda esses valores, pedimos às finanças, mas vai ser muito difícil conseguirmos obter informação detalhada. -----

Esta proposta prevê benefícios muito consideráveis, nós estipulamos para a isenção o limite de 175 000,00€ de valor patrimonial ou de aquisição, e apenas

serão elegíveis os prédios ou frações que não ultrapassem o valor patrimonial ou de aquisição de 250 000,00€. Quem ultrapassar os 175.000,00€, desde que não ultrapasse os 250.000,00€, paga o remanescente. São benefícios muito consideráveis, na ordem dos 3.000,00€. Vai determinar uma perda de receita expressiva para a Câmara, mas achamos que é essencial. -----

Apenas podem beneficiar dos incentivos quem já reside ou trabalhe no Concelho há pelo menos quatro anos e não tenha mais de 35 anos. E é obrigatório fixar o seu domicílio no prédio ou fração durante cinco anos, sob pena de perder os direitos. Só é possível beneficiar uma vez deste regime.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu o seguinte: -----

“A esse respeito queria dizer que é uma proposta que vem de encontro àquilo que tem sido a nossa reivindicação, quer na reunião de Câmara, quer na Assembleia Municipal, portanto, estamos de acordo com esta proposta. -----

Uma nota adicional, tem que ver com todo o procedimento, que seja o mais diligente e mais célere, porque remete para serviços online e nós sabemos que a inserção de alguns documentos pode bloquear. É uma nota que fica do ponto de vista mais construtivo. -----

Uma nota curiosa é que a proposta já vem como partindo do pressuposto de que ninguém vai participar na discussão pública, ao referir que após o início do procedimento não foram apresentados contributos ou constituídos interessados.” -

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte: -----

“Isso é diferente. Há uma consulta pública e uma discussão pública, ou seja, no início da elaboração do regulamento nós temos de fazer uma consulta pública e podia alguém constituir-se como interessado, participar na elaboração, etc... ou mesmo logo em sede de elaboração da proposta haver logo sugestões. É disso que estamos a falar, depois de aprovarmos o projeto há a discussão pública. São coisas diferentes.” -----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Informação nº. 7017 de 2024/03/08 – Consolidação da mobilidade interna do(a) trabalhador(a) nº. 1497, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico.-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade em destaque. -----

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Resumo diário de tesouraria. -----
A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 22/03/2024, que totaliza um saldo 9 538 365,78€.-----

3.2. Documentos de Prestação de contas individuais do ano de 2023, contendo o relatório de gestão, certificação legal das contas e parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte: -----

“De uma forma muito resumida, é de salientar que a gestão financeira do Município, tanto na execução orçamental quanto na informação patrimonial e resultados económicos, revela um quadro sólido e eficaz. Diria que os pontos chave a reter são: - O elevado nível de execução nas receitas e despesas, atingindo uma execução global de noventa e seis por cento e oitenta e seis por cento, respetivamente; - Uma capacidade de financiar investimentos em despesa de capital através de receitas próprias, aliás, na senda dos anos anteriores, resultando num saldo positivo entre receitas e despesas correntes de sete vírgula cinco milhões de euros, o que é sintomático da saúde financeira do Município; - Uma boa liquidez e solvabilidade, evidenciando uma gestão financeira equilibrada; - Prudência na gestão do endividamento, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos; e Um resultado líquido do exercício significativo, atingindo quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos. -----

Eu diria que, no fundo, estas conclusões refletem uma administração responsável e competente, destacando a capacidade do Município em garantir a estabilidade financeira e promover o progresso económico local de forma transparente e equitativa.” -----

O Sr. Vereador Carlos Nunes da Coligação Acreditar Lousada prestou a seguinte declaração de voto: -----

“A execução orçamental da receita totaliza cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil e trinta e sete euros, de receita cobrada líquida. A execução orçamental da despesa totaliza um valor de quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos euros de despesa paga líquida de reposições. Com isto a prestação de contas referente ao exercício de 2023 apresenta um resultado líquido positivo de quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e um euros. Lembramos, a este propósito que em dois mil e vinte e dois, o resultado líquido positivo foi de seis milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove euros ponto trinta e três cêntimos. Notas adicionais de destacar: - Há uma boa execução do orçamento da receita global em noventa e seis por cento, mas claramente favorecido pela execução das receitas fiscais, resultando num acréscimo de mais de um milhão e setecentos e setenta mil euros, ao contrário da execução das receitas de capital que se ficaram por sessenta e seis por cento de execução, com uma diferença negativa na ordem dos quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito euros; - Uma execução do orçamento da despesa aquém do valor da

execução do orçamento da receita, observando-se que a execução das despesas correntes se situou na casa dos oitenta e nove por cento, enquanto as despesas de capital se situaram em pouco mais de oitenta por cento, em concreto em oitenta e um ponto seis por cento. Conclusão, não fosse o incremento, diga-se contínuo e com valores relevantes, das receitas fiscais, as despesas de capital ficariam mais condicionadas e a sua execução ficaria muito provavelmente mais abaixo dos oitenta por cento. De destacar ainda: Reservas do ROC, que têm sido contínuas nos relatórios de gestão, alerta para, “A insuficiente informação sobre o controlo da Entidade dos elementos integrantes do seu ativo fixo tangível, associada à sua grandeza, dispersão, antiguidade e bases de mensuração previstas no referencial contabilístico SNC-AP, não nos permitem emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação dos valores apresentados nas supracitadas rubricas do balanço, das depreciações, amortizações e dos subsídios de capital.” Ênfase do ROC, que diz, “... não foi provisionado qualquer valor para processo judicial, da RIMA nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.” -----

O Sr. Presidente prestou a seguinte de declaração de voto: -----

“Nós votamos a favor e dou aqui por reproduzida, nesta declaração de voto, o teor da intervenção que fiz no início da discussão deste ponto, para não estar a repeti-la. -----

Relativamente às reservas que o ROC mencionou no seu relatório, estarão lembrados que no passado essas reservas e ênfases eram em número bastante superior. Entretanto, ano a ano, fomos indo de encontro aquilo que o ROC nos ia sinalizando. Portanto, essas reservas e esses ênfases deixaram de constar. Mas a reserva quanto ao ativo fixo tangível vai continuar a constar. E porquê? Porque estamos a falar sobretudo dos bens do domínio público. É certo que poderíamos eventualmente fazer uma prestação de serviços com uma consultora, para fazer uma avaliação detalhada de tudo que é domínio público, mas, enfim, íamos ter um custo muito expressivo, desde logo pela dimensão e dispersão de todo esse património e esse trabalho não ia ter qualquer reflexo nas contas da Câmara. Para além de que não tenho a certeza se isso seria suficiente para deixar de existir esta reserva no relatório do ROC. Pelo que sei, esse tipo de reserva consta frequentemente das prestações de contas dos municípios porque há uma orientação interna nesse sentido, por se tratar deste tipo de património, que aliás, é inalienável. Mas a ideia principal nesta matéria é que essa questão não tem qualquer interferência nas contas. -----

Relativamente ao processo da RIMA, está explicado no relatório. Consideramos que não há risco de perdemos essa ação.” -----

Analisados os documentos em destaque, que por extensos se dão como reproduzidos, por apenso à pasta de apoio ao livro de atas, deliberou o Órgão Executivo, por maioria aprová-los, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

Mais foi deliberado, submeter os documentos em apreço à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, em cumprimento do n.º 2 do art.º n.º 25 da Lei

n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 1 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09. -----

Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

3.3. Inf. 8311/24 de 2024/04/19 – Empréstimo a longo prazo para financiamento do Plano de Investimentos para 2024.

3.3.1 Autorização Prévia de Investimentos. -----

Apreciada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade de todos os membros presentes submeter a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, o financiamento dos investimentos aí referidos, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

3.3.2. Autorização para a contratação de um empréstimo, até ao valor de 2.933.364,28€-----

Apreciada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade de todos os membros presentes, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo em destaque, a celebrar entre o Município e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL., nos termos do disposto n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro. -----

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

4.1. PROC. N.º 897/22 – Pedido de reconhecimento do interesse público municipal da atividade em causa – armazém, no âmbito da aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 83.º do PDML. -----

O Sr. vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu o seguinte: -----

“Confesso que tenho dificuldades em reconhecer do interesse público municipal a legalização de um armazém em condições obsoletas, sem qualquer atividade económica associada, apenas servindo para albergar animais. Neste ponto, voto contra.”-----

O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro também votou contra. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Nós votamos a favor porque consideramos que estão preenchidos os requisitos do artigo 83.º do Regulamento do PDM, ou seja, a exemplo daquilo que deliberamos em casos anteriores, verifica-se a existência do interesse público

municipal na manutenção de determinados postos de trabalho. Esta área que está em causa, apesar de não fazer parte da construção principal, pelo que está documentado no processo, é essencial à exploração daquela atividade económica. Há também o compromisso e a exigência por parte dos serviços de urbanismo de se fazer melhorias em termos da estética da edificação, portanto, parece-nos que esta situação é semelhante a muitas outras que a Câmara emitiu parecer favorável.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes fez a seguinte declaração de voto:

“Somos desfavoráveis a que a Câmara Municipal reconheça o interesse público municipal na legalização de um armazém que neste momento se apresenta em condições obsoletas e que neste processo adicione também uma operação urbanística que tem que ver com o edifício que podia ser totalmente à parte e que pretende colocar como propriedade horizontal, como habitação, e, no caso em concreto, não existe qualquer atividade económica associada a este armazém que se reconheça. Serve apenas para albergar animais é aquilo que lá existe e dizem que lá existe. Daí, sermos desfavoráveis ao reconhecimento do interesse público municipal desta legalização.” -----

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

5.1. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 6765 - Consumidor n.º 22859 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido Isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica. -----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.2. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 7165 - Consumidor n.º 24877 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido de Redução de 50%l da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.3. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 7244 - Consumidor n.º 30664 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido de Redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.4. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 7259 - Consumidor n.º 30765 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para indeferimento do pedido quer seja na isenção total, como na redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica. ---

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.5. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 7270 - Consumidor n.º 10290 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido de Redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.6. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 7281 - Consumidor n.º 4346 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21)

“Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido de Redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.7. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 6785 - Consumidor nº 19498 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21)

“Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido Isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.8. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 6805 - Consumidor nº 25471 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21)

“Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido de Redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.9. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 6897 - Consumidor nº 18265 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21)

“Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido Isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.10. Registo nº. 2024, DASJT, I, G, 6775 - Consumidor n.º 26747 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para indeferimento do pedido quer seja no direito à isenção total como na redução de 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

**Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----**

5.11. Informação n.º 127/DOMA/2024 – Regeneração urbana o espaço público envolvente à Rua do Picoto – 2.ª Fase – Concurso Público – Conta Final da empreitada.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes fez a seguinte declaração de voto:----

“A proposta ou a documentação da conta final padece da falta de apresentação, em sede de informação, do mapa de trabalhos a mais que, posteriormente foi remetido ao nosso cuidado para análise. E da análise que fazemos desse mapa de quantidade de trabalhos a mais, claramente, percebemos que existem valores bastante inflacionados que não nos permite concordar com esta conta final.” -----

O Sr. Presidente questionou: -----

“O que é que quer dizer com isso, valores inflacionados?” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes esclareceu:-----

“São valores que estão acima das estimativas.” -----

O Sr. Presidente acrescentou o seguinte: -----

“Quando há trabalhos a mais, utiliza-se os preços do concurso, e deve ser o que está aqui, como é óbvio. Se é um valor baixo ou alto, isso não sei.” -----

O Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais para prestar esclarecimentos. -----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais explicou o seguinte: -----

“Nesta empreitada julgo que não tivemos preços novos, foram preços que decorreram de um concurso público, mas posso confirmar, nem sequer houve negociação. -----

Os preços dependem das circunstâncias e do tipo de alvenaria, são coisas diferentes. Se há trabalhos imprevistos ou complementares tem de se usar o preço dos concursos, até acho que nem está caro. -----

As propostas estão sujeitas a revisão de preços e no momento da proposta, se o gasóleo está em alta os preços sobem.” -----

O Sr. Presidente referiu o seguinte: -----

“Se essa é a vossa dúvida acho que carecia de melhor explicação para que não fique dúvidas nenhuma e, depois, trazemos novamente o assunto à reunião. -----

Há algum item que vos chamou mais à atenção no que respeita aos preços?” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu o seguinte: -----

“Há duas questões. Uma tem que ver com a análise comparativa do ponto de vista de estimativa que a Câmara faz abaixo destes valores. A outra tem que ver com o facto de a oscilação de preços já estar prevista na revisão de preços, ou seja, a revisão de preços já considera 50 000,00€ nesta conta final. Se este mapa de trabalhos a mais, que não foi enviado, não consta da informação, teve de ser solicitado, estiver de acordo com o programa de concurso do ponto de vista de preços, sobem.” -----

O Sr. Presidente acrescentou o seguinte: -----

“Solicito ao Sr. Eng.º que faça essa análise e depois enviávamos um email aos Senhores Vereadores com essa explicação e damos pendência ao assunto. Na próxima reunião deliberamos sobre isto, para que não fique dúvidas quanto a essa matéria.” --

Deliberado, por unanimidade, dar pendência ao assunto para próxima reunião.----

5.12. Registo n.º 2024, DOMA, I, G, 8177 – Habitação Social – Eficiência Energética – Cernadelo – Concurso Público – Conta Final da empreitada.-----

Analisados os documentos em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprová-los.-----

Abstiveram-se os Srs Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

5.13. Registo n.º. 2024, DOMA, I, G, 7787 – Requalificação e beneficiação da Escola Básica Prof. Marnoco e Sousa – 3.ª Fase – Pavilhão Desportivo – Proposta de aprovação do projeto de execução.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os elementos constantes da inf. n.º 7787/24, de 15/04, designadamente o projeto de execução. -----

5.14. Registo n.º 2024, DOMA, I, G, 8215 – Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento de Lousada Este – Lote 2 – Beneficiação da EB de Vilar do Torno e Alentém – Concurso Público – Proposta de aprovação dos prejuízos/sanções decorrentes da resolução sancionatória do contrato. -----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os prejuízos/sanções decorrentes da resolução sancionatória do contrato, nos termos propostos. -----

5.15. Registo n.º 2024, DOMA, I, G, 4950 – Albano Moreira da Costa - Cais – Cultural de Caíde de Rei – Proposta de atribuição de subsídio no valor de 5.400,00€, para intervenção no telhado do edifício da Associação.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

5.16. Registo n.º 2024, DOMA, I, G, 8039 – ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL – Proposta de fornecimento de material diverso no valor 10.874,07 € (c/IVA) para arranjos exteriores na Creche de Caíde de Rei. -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu: -----

“Julgo que estas intervenções estão a ser financiadas. Os arranjos exteriores também são elegíveis no financiamento da obra. Sendo elegíveis, poderá haver acumulação de apoios.” -----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte: -----

“Não há acumulação porque a participação do PARES 2.0, como sabe, não é a 100%, e mesmo com o apoio que fizemos para a componente não participada, a soma das duas fica muito aquém dos 100%. Não há duplo financiamento, só seria se nós estivéssemos a passar a barreira dos 100% e não estamos. Quando nós aprovamos o apoio financeiro não só a esta IPSS mas a todas as outras, houve uma parte que ficou ainda a descoberto e que vão ter que suprir por via de empréstimo bancário ou recursos próprios. Essa questão seria muito pertinente se nós tivéssemos apoiado a 100%, mas não é o caso.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes adiu: -----

“Os arranjos exteriores são elegíveis neste tipo de candidatura neste tipo de intervenções.” -----

O Sr. Presidente acrescentou: -----

“Certo! É evidente que para o Câmara o que interessa é o valor do apoio, seja em espécie, seja em termos monetários.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu ainda: -----

“Mas é ligeiramente diferente em termos de análise de relatório de execução de projeto. Por hipótese, se a ACIP for elegível com financiamento para arranjos exteriores, já está a receber financiamento para a execução desses arranjos, o que a Câmara está a fazer, no fundo é financiar a mesma intervenção, através da entrega de materiais, é a mesma intervenção, o resultado final é o mesmo, daí a pergunta. Só isso!” -----

O Sr. Presidente esclareceu ainda: -----

“Eu percebo o que está a dizer, mas há aqui uma componente destas obras que não faz parte sequer do projeto. Admito que possa existir alguma coincidência nalguma parte, em termos de arranjos exteriores, mas, se existir, nunca há duplo financiamento

porque têm ainda um déficit considerável em termos de apoio público. Não há qualquer risco de estarem a ser apoiados acima dos 100%.” -----

A Sr.ª Vereadora Maria do Céu Vieira Rocha: -----

“Estes arranjos exteriores não estavam previstos, até porque houve uma alteração com a Segurança Social, quer nos da ADASM, quer nos da ACIP.” -----

5.17. Registo n.º 2024, DOMA, I, G, 8178 – Clube Automóvel de Lousada – Proposta de fornecimento de material diverso, cedência de equipamento e mão-de-obra para a Super Especial do Vodafone Rally de Portugal 2024, no valor de 22.640,23€. **Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o fornecimento do material, cedência de equipamento, bem como da mão de obra, nos termos propostos.**-----

5.18. Registo n.º 2024, DOMA, I, G, 7524 – Ampliação do cemitério de Figueiras – Proposta de aquisição de terreno. -----

O Sr. Presidente explicou o seguinte: -----

“Nós vamos ter que revogar a deliberação anterior. Entretanto, como está explicado na informação e como já tinha dito numa reunião de Câmara, o terreno foi vendido e chegamos a acordo com os novos proprietários. A ideia é comprarmos por metade do valor da avaliação que se fez do terreno. Os proprietários têm necessidade de ampliar a casa que adquiriram, mas a mancha do PDM leva a zona de equipamentos mesmo até à casa e não conseguem ampliar. Assim, a Câmara assume essa obrigação de diligência, no âmbito da revisão do PDM, de fazer esse acerto e, caso não consiga, tem de lhes pagar o remanescente. À partida, faz todo o sentido e, creio que se vai conseguir.” -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação nos termos da informação em destaque. -----

5.19. Registo n.º 2024, DOMA, I, G, 8181 – Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. João Batista, Macieira – Proposta de atribuição de subsídio no valor de 18.000,00 € para reparação e pintura exterior das paredes e torre do Salão Paroquial. -----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio em destaque. -----

6. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

6.1. Registo nº. 2024,EXP,E,G,7399 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Empresarial de Lousada: Proposta de atribuição de apoio financeiro no valor de 1 500,00€ destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização das atividades que desenvolve anualmente.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o proposto.-----

6.2. Registo nº. 2024, DASJT,I,G,8211 - Atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escuteiros do concelho: Proposta de atribuição de apoio financeiro destinado à execução dos seus planos anuais de atividades, nos seguintes termos:-----
- Agrupamento de Escuteiros de Macieira – 585,00€;-----
- Agrupamento de Escuteiros de Lustosa – 750,00€; -----
- Agrupamento de Escuteiros de Meinedo – 945,00€; e-----
- Agrupamento de Escuteiros de Silvares – 900,00€.-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com a atribuição dos subsídios nos termos propostos.-----

6.3. Registo nº. 2024,DASJT,I,G,8236: Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Unanimous Courage - Estou Contigo! Proposta de aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação Unanimous Courage - Estou Contigo!, no âmbito do Projeto Uma Voz Contigo.-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração nos termos redigidos.-----

6.4. Registo nº. 2024, DASJT,I,G,8254 - Minuta de Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Lousada: Proposta de aprovação da minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, com vista à criação do Núcleo Local da Garantia para a Infância.-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo em destaque nos termos redigidos.-----

Entrou o Sr. Vereador Manuel António da Mota Nunes.-----

7. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

7.1. Registo n.º 2024, DCPCE,I,G,7973 – Fixação do preço de venda da obra gráfica (linogravura) intitulada “Sementes de abril” no valor de 70,00€. -----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

Saiu a Sr^a. Vereadora Maria do Céu Vieira Rocha. -----

7.2. Registo n.º 2024, DCPCE,I,G,8089 – Atribuição de um subsídio unitário no valor de 1.000,00€ aos seguintes grupos de teatro do Concelho: Teatro Experimental Magnetense, Associação Vidas em Cena Produções, Letras 100 Cessar - Associação e Associação Recreativa e Cultural de Pias (Ruínas Teatro) destinado à execução dos seus planos anuais de atividade.-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com a atribuição dos subsídios nos termos propostos.-----

7.3. Registo n.º 2024, DCPCE,I,G,8095 – Atribuição de um subsídio ao “Albano Moreira da Costa – Cais Cultural de Caíde de Rei” no valor de 1.750,00€, destinado à execução do seu plano anual de atividades.-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsidio nos termos propostos.-----

Entrou a Sr^a. Vereadora Maria do Céu Vieira Rocha.-----

7.4. Registo n.º 2024, DCPCE,I,G,8095 – Atribuição de um subsídio unitário no valor de 1.000,00€ aos seguintes grupos de teatro do Concelho: Teatro Experimental Magnetense, Albano Moreira da Costa – Cais Cultural de Caíde de Rei (Linha 5), Associação Vidas em Cena Produções, Letras 100 Cessar - Associação e Associação Recreativa e Cultural de Pias (Ruínas Teatro) destinado ao apoiar a execução de projetos comunitários.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a atribuição dos subsídios nos termos propostos.-----

7.5. Registo n.º 2024, DCPCE,I,G,8206 – Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração WRC Vodafone Rally de Portugal 2024 – Super Special Stage de Lousada a celebrar entre o Município de Lousada, o Automóvel Clube de Portugal e o Clube Automóvel de Lousada.-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte: -----

“Vocês pediram esclarecimentos que ainda não foram enviados. Em primeiro lugar, queria dar nota que houve um aumento da comparticipação para o ACP. Nós ainda estávamos a trabalhar com os valores iniciais, de há uns anos atrás quando reatamos as provas. O ACP tem vindo, nos últimos anos, a dizer que é insustentável para eles. A partir do momento em que perderam o financiamento público não municipal estão a ter prejuízos sucessivos com a prova de Rally. Este aumento foi para todos os Municípios, não foi só para Lousada.” -----

O Sr. Vereador António Augusto dos Reis Silva acrescentou: -----

“No fundo isto sintetiza as situações dos anos anteriores. A receita total da bilheteira no Rally 2023, foi de 112 140,00€, temos o documento conjunto do CAL e do ACP que atestam esse valor, cabendo 50% a cada uma das partes conforme protocolo estabelecido em reunião de Câmara. O CAL, neste caso, beneficiou de 56.070,00€. O valor do orçamento apresentado pelo CAL, em 2023, para fazer a prova foi no montante de 69 775,16€, existindo um deficit de 13 705,16€. Para esta prova não estava previsto qualquer valor de adiantamento, assim, o CAL terá de receber um apoio correspondente a este valor, portanto, a prova deu um prejuízo de 13 705,16€, nós temos tínhamos de dar ao CAL este valor. Contudo, relativamente à prova de 2022 a receita total foi de 122 610,00€, cabendo ao CAL a importância de 61 305,00€. O valor orçamentado pelo CAL para a prova, nesse ano, tinha sido de 47 620,00€, embora alegassem despesas superiores. Uma vez que o valor da receita da bilheteira destinada ao CAL excedeu o valor do orçamento e uma vez que eles tinham recebido um adiantamento de 15 000,00€, tinham de nos devolver esse dinheiro. Acontece que, não tinham esse dinheiro, porque, efetivamente, e na realidade a prova ficou-lhes mais cara. Então, pediram-nos para o devolver mais tarde. A situação está-se a concretizar agora, como tinham que receber 13 705,16€ e como nos tinham que pagar 15.000,00€ do ano anterior, têm apenas que nos repor 1 294,84€. Esta é a situação financeira neste momento e nós compreendemos porque eles acabaram por nos demonstrar que gastaram mais dinheiro. Este ano o valor é superior, por um lado, porque tudo é mais caro.” -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em destaque. -----

7.6. Registo n.º 2024, DCPCE,I,G,8233 – Isenção do pagamento da refeição escolar /aplicação do valor mínimo a pagar pela componente de prolongamento de horário (tarde) aos alunos que constam nas informações da DASJT n.º 7984, n.º8185/24, n.º7986/24 e n.º7987/24, com efeitos a partir da data da reunião de câmara até final do presente ano letivo.-----

Analisadas as informações em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----
Abstiveram-se os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

7.7. Registo n.º 2024, DCPCE,I,G,7908 – Atribuição de um subsídio à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Este e Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 2/3 Lousada, destinado a custear as despesas com fotocópias para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular e atividade pedagógica normal, desenvolvidas nas EB1 do Ensino Básica da Rede Pública do concelho.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

E eu, Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o n.º 2 do art.º 57.º, do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12/09. -----

O Presidente da Câmara:

Mandato 2021/2025

Pedro Daniel Machado Gomes _____

A Chefe da DARH:

Vânia Gabriela Esteves da Silva _____